



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: N° 43/2023-PMI

Processo Administrativo n° 380/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n° 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h (nove horas) do dia 24/10/2023 licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal n° 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal n° 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal n° 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n° 1.045/10 e Lei Municipal n° 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min (nove horas) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2023 (vinte e quatro dias de outubro de 2023).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

#### 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR., com as características descritas abaixo:

| Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |  |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35241             | Alimento (Leite) Prevenção de Alergias para Lactentes ALIMENTO, LEITE, INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES COM A HISTÓRIA FAMILIAR DE ALERGIAS. ALIMENTO, LEITE, A SER UTILIZADO PELO LACTENTE ANTES DO QUADRO ALÉRGICO APARECER, LACTENTES COM AUSÊNCIA DE CONTATO PRÉVIO COM PROTEÍNA INTACTA. DESCRIÇÃO: ALIMENTO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO | 50,00      | LTA     | 135,00       | 6.750,00           |

|                                     |                   | SORO PARCIALMENTE HIDROLIZADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.  |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
|                                     |                   | REFERÊNCIA: NAN HÁ/ENFAMIL HÁ/APTAMIL HA  |            |         |              |                    |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 6.750,00           |
| <b>Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35241             | Alimento (Leite) Prevenção de Alergias para Lactentes ALIMENTO, LEITE, INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES COM A HISTÓRIA FAMILIAR DE ALERGIAS. ALIMENTO, LEITE, A SER UTILIZADO PELO LACTENTE ANTES DO QUADRO ALÉRGICO APARECER, LACTENTES COM AUSÊNCIA DE CONTATO PRÉVIO COM PROTEÍNA INTACTA. DESCRIÇÃO: ALIMENTO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO PARCIALMENTE HIDROLIZADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G. | 50,00      | LTA     | 117,68       | 5.884,00           |
|                                     |                   | REFERÊNCIA: NAN HÁ/ENFAMIL HÁ/APTAMIL HA  |            |         |              |                    |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 5.884,00           |
| <b>Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 36771             | ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETA ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; FLEXIBILIDADE DE DILUIÇÃO E DENSIDADE CALÓRICA; NECESSIDADES DE RESTRIÇÃO SEVERA; POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, RICA EM PROTEÍNA DE SOJA (NO MÍNIMO 70%) E O RESTANTE EM CASEINATO,   | 300,00     | LAT     | 91,09        | 27.327,00          |

|                                     |                   | CARBOIDRATO 100% MALTODEXINA, NORMOLIPIDICA; COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COM NO MÁXIMO 50MG NA/100ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, EM PÓ, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA OU CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83.<br><br>Referencia: TROPIC BASIC   |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>27.327,00</b>   |
| <b>Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35246             | Alimento para Nutrição Oral - Recuperação de Crianças 400g<br>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA COM ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO DE 400G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTREN JÚNIOR   | 200,00     | LTA     | 77,77        | 15.554,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>15.554,00</b>   |
| <b>Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35244             | Alimento para Nutrição Oral e Enteral Hipercalórico - para Idosos 370g<br>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS (FOS E INSULINA). DENSIDADE CALÓRICA 1.0KCAL/ML. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTADO NUTRICIONAL DE IDOSO, OSTEOPOROSE, PRÉ E PÓS CIRÚRGICO. ISENTA DE GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM EM PÓ COM NO MÍNIMO 370 G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR | 700,00     | LTA     | 72,80        | 50.960,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>50.960,00</b>   |
| <b>Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |

| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1                                   | 35248             | Composto Lácteo para Nutrição Oral 400g<br>COMPOSTO LÁCTEO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE SACAROSÉ E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: MIL NUTRI   | 100,00     | LTA     | 41,51        | 4.151,00           |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>4.151,00</b>    |
| <b>Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35234             | Dieta Oral e Enteral em Pó - Polimérica Nutricionalmente Completa DIETA ORAL E ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, PERMITINDO DILUIÇÕES MAIORES E COM OSMOLARIDADE DENTRO DA NORMALIDADE, CLINICAMENTE COMPROVADO NO CONTROLE GLICÊMICO, POSSUINDO TODOS OS NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTA ALTO TEOR DE PROTEÍNAS QUE AJUDA A TER MAIS DISPOSIÇÃO PARA QUEM BUSCA RECUPERAÇÃO DE MASSA MAGRA. OFERECE MAIS PROTEÍNAS E MAIS CALORIAS; SABOR BAUNILHA; USO POR SONDA OU VIA ORAL; ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. NÃO CONTENDO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. HIPOSSÓDICA,. PODENDO SER USADA POR PACIENTES DIABÉTICOS E OUTROS TIPOS DE PATOLOGIA ALÉM DE TER EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: GLUCERNA/NUTRI DIACONTROL | 250,00     | LTA     | 106,68       | 26.670,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>26.670,00</b>   |
| <b>Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35243             | Dieta Oral e/ou Enteral em Pó - Polimérica Nutricionalmente Completa DIETA ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEICA,   | 150,00     | LTA     | 88,25        | 13.237,50          |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                               |                   | COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA E SOJA. HIPOSSÓDICA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, NO MÍNIMO 15G/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1.0KCAL/L. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER  |            |         |              |                    |
|-------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL                         |                   |  |            |         |              | 13.237,50          |
| Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35250             | Emulsão Lipídica 100% Triglicerídeos EMULSÃO LIPÍDICA 100% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA AUMENTO DO APORTE CALÓRICO. COMPOSTA ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLÉICO. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, SACAROSE E FRUTOSE. COM OU SEM SABOR. EMBALAGEM PLÁSTICA PRONTO PARA USO, CONTENDO NO MÍNIMO 200ML.<br><br>REFERÊNCIA: CALOGEN   | 50,00      | LTA     | 54,36        | 2.718,00           |
| TOTAL                         |                   |  |            |         |              | 2.718,00           |
| Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35242             | Fórmula Alimentar de Aminoácidos para Crianças Acima de 1 Ano 400g FÓRMULA ALIMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE UM ANO, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. FÓRMULA COM EFICÁCIA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E /OU ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 100 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 58,5% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 31,5% DE LIPÍDEOS (100% ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 35% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA). EMBALAGEM EM PÓ, | 100,00     | LTA     | 279,65       | 27.965,00          |

|                                      |                   | COM NO MÍNIMO 400G.<br>REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 27.965,00          |
| <b>Lote: 11 - EXCUSIVO ME E EPP</b>  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37771             | Formula hipercalórica com no mínimo 1,5kcal/ml normoproteica Fomula hipercalórica com no mínimo 1,5kcal/ml normoproteica, com adição de fibras. Isenta de gluten e lactose. TP 1000ml (frascos de 1 litro).<br><br>REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5   | 360,00     | UND     | 65,72        | 23.659,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 23.659,20          |
| <b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37774             | Formula hipercalórica, normoprotéica Formula hipercalórica, normoprotéica. com mix de carotenoides. isenta de gluten, lactose e fibras. TP 1000ml (frascos de 1 litro).<br><br>REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5   | 360,00     | UND     | 76,20        | 27.432,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 27.432,00          |
| <b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35213             | Fórmula Inf à Base de Proteína Isolada Soja a Partir do 6º Mês 400g FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ADICIONADA DE FERRO E L-METIONISTA, PARA NECESSIDADES DO LACTANTE A PARTIR DO 6º MÊS, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE 100% GORDURA VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: ISOMIL/APTAMIL SOJA/NAN SOY | 250,00     | LTA     | 47,48        | 11.870,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 11.870,00          |
| <b>Lote: 14 - EXCUSIVO ME E EPP</b>  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35214             | Fórmula Inf à Base de Proteína Isolada Soja a Partir do 6º Mês 800g FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA  | 150,00     | LTA     | 63,56        | 9.534,00           |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                                      |                   | ISOLADA DE SOJA, ADICIONADA DE FERRO E L-METIONISTA, PARA NECESSIDADES DO LACTANTE A PARTIR DO 6º MÊS, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE 100% GORDURA VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: ISOMIL/APTAMIL SOJA/NAN SOY   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 9.534,00           |
| <b>Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35215             | Fórmula Inf Alimentação de Lactentes do Nascimento até 6º Mês 400gr FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA:PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 1/NESTOGENO 1/APTAMIL         | 900,00     | LTA     | 45,77        | 41.193,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 41.193,00          |
| <b>Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35239             | Fórmula Inf Lactentes desde Nascimento com Intolerância Lactose 400g FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNA DA SOJA, ACRESCIDA DE NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE/ENFAMIL SEM LACTOSE/NAN SEM LACTOSE | 260,00     | LTA     | 80,02        | 20.805,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 20.805,20          |
| <b>Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| 1   | 35240             | Fórmula Inf Lactentes desde Nascimento com Intolerância Lactose 800g FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNA DA SOJA, ACRESIDA DE NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE/ENFAMIL SEM LACTOSE/NAN SEM LACTOSE   | 400,00     | LTA     | 64,75        | 25.900,00          |
|---|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                                    |                   |   |            |         |              | <b>25.900,00</b>   |
| <b>Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>            |                   |   |            |         |              |                    |
| Item  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1   | 38000             | Fórmula Inf para Lactentes e Crianças de 1º Infância Dietoterápicas Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrintestinal com restrição à lactose. lata de no mínimo 400g<br><br>Marca de referencia: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO ou SIMILAR | 100,00     | LAT     | 201,53       | 20.153,00          |
| <b>TOTAL</b>                                    |                   |   |            |         |              | <b>20.153,00</b>   |
| <b>Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP - JUDICIAL</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1   | 35229             | Fórmula Inf para Lactentes e Crianças de 1º Infância Dietoterápicas FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS  | 252,00     | LTA     | 225,71       | 56.878,92          |

|                                      |                   | VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTAL PARA ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM-TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA- ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA-ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO). EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: NEOCATE LCP |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>56.878,92</b>   |
| <b>Lote: 20 - EXCUSIVO ME E EPP</b>  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35222             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 10º Mês 400g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2   | 270,00     | LTA     | 38,33        | 10.349,10          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>10.349,10</b>   |
| <b>Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35237             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 10º Mês 800g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES  | 100,00     | LTA     | 62,71        | 6.271,00           |

|                                      |                   | A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LATOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO. EMBALAGEM EM PÓ, 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 3/APTAMIL 3  |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 6.271,00           |
| <b>Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35218             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 6º Mês 400g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2   | 150,00     | LTA     | 27,75        | 4.162,50           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 4.162,50           |
| <b>Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35236             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 6º Mês 800g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2  | 100,00     | LTA     | 50,74        | 5.074,00           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 5.074,00           |
| <b>Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36775             | Fórmula infantil enteral/oral em pó<br>Fórmula infantil enteral/oral em pó, normo/hipercalórica formulada com aminoácidos livres, 100% hipoalergênica, isenta de lactose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: Proteína: de 9% a 12%; Carboidrato: de 40 à 55%; Lipídeo: de 35 à 44%. Sabor agradável. Indicação: Portadores de alergia alimentar ao leite de | 200,00     | LAT     | 224,79       | 44.958,00          |

|                                      |                   | vaca especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem/lata com 400 gramas,<br><br>Produto de referencia: NEOFORTE  |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 44.958,00          |
| <b>Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 22174             | Fórmula infantil hipoalergênica s/ glútem - tipo aptamil pepti Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia ás proteínas do leite de vaca que nao apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN (tipo aptamil pepti) | 250,00     | LAT     | 117,78       | 29.445,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 29.445,00          |
| <b>Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36779             | Fórmula infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º Fórmula infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose<br><br>REFERENCIA: APTAMIL 3/ NAN 3   | 150,00     | LAT     | 61,19        | 9.178,50           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 9.178,50           |
| <b>Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37769             | Fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses de vida, 100% lactose, com probióticos com no máximo 0,4g/l DHA e ARA. não contem glúten. lata com no mínimo 400g<br><br>REFERENCIA: NAN CONFORT 2  | 50,00      | UND     | 45,33        | 2.266,50           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 2.266,50           |
| <b>Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37769             | fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses de vida, 100%   | 50,00      | UND     | 61,95        | 3.097,50           |

|                                      |                   | lactose, com probióticos com no máximo 0,4g/l DHA e ARA. não contem glúten. lata com no mínimo 800g  |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
|                                      |                   | REFERENCIA: NAN CONFORT 2  |            |         |              |                    |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 3.097,50           |
| <b>Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36774             | Fórmula infantil para lactantes e de seguimento lactentes Fórmula infantil para lactantes e de seguimento lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Lata de 400 gr.<br><br>Referencia: Novamil Rice   | 150,00     | LAT     | 153,31       | 22.996,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 22.996,50          |
| <b>Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36778             | Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.<br><br>REFERENCIA: PRE NAN  | 150,00     | LAT     | 123,85       | 18.577,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 18.577,50          |
| <b>Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36773             | Fórmula infantil semi-elementar sem lactose Fórmula infantil semi-elementar sem lactose fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms isenta de lactose e sacarose com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 400 a 450 g.<br><br>Marcas de referência: Pregomin | 150,00     | LAT     | 145,79       | 21.868,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 21.868,50          |
| <b>Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| 1                                    | 36776             | Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR<br><br>REFERENCIA: APTAMIL CONFORT, NAN CONFORT   | 250,00     | LAT     | 33,86        | 8.465,00           |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 8.465,00           |
| <b>Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35226             | Fórmula para Lactentes - Apresentem Regurgitação/Refluxo 400g FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTMAIL AR/ENFAMIL AR/ NAN AR | 300,00     | LTA     | 46,23        | 13.869,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 13.869,00          |
| <b>Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35227             | Fórmula para Lactentes - Apresentem Regurgitação/Refluxo 800g FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G.<br><br>REFERÊNCIA: APTMAIL AR/ENFAMIL AR/ NAN AR | 140,00     | LTA     | 82,28        | 11.519,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 11.519,20          |
| <b>Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36772             | Fórmula semi-elementar (hidrolisada) pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01  | 380,00     | LAT     | 164,68       | 62.578,40          |

|                                       |                   | ano de idade, isocalórica, isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g.   |            |         |              |                    |
|---------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Marcas de referência: Peptamen Junior |                   |   |            |         |              |                    |
| <b>TOTAL</b>                          |                   |   |            |         |              | <b>62.578,40</b>   |
| <b>Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>  |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                     | 35225             | Módulo de Carboidrato para Espessamento de Alimentos Frios ou Quentes MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA ESPESSAMENTO DE ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 125G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTILIS  | 100,00     | LTA     | 66,26        | 6.626,00           |
| <b>TOTAL</b>                          |                   |   |            |         |              | <b>6.626,00</b>    |
| <b>Lote: 37 - EXCUSIVO ME E EPP</b>   |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                     | 35231             | Módulo de Maltodextrina 400g MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. DILUI EM SUCOS, LEITE, IOGURTES, SOPAS, PURÉS OU EM DIETAS ENTERAIS, SEM FORMAR GRUMOS OU SABOR RESIDUAL. SABOR NEUTRO. NÃO DEVE CONTER OUTROS NUTRIENTES EM SUA FÓRMULA. NÃO CONTÉM GLUTEN, SACAROSE, LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: OLIGOSSAC | 70,00      | LTA     | 34,66        | 2.426,20           |
| <b>TOTAL</b>                          |                   |   |            |         |              | <b>2.426,20</b>    |
| <b>Lote: 38 - EXCUSIVO ME E EPP</b>   |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                     | 35230             | Módulo de Proteína em Pó (Caseinato de Cálcio) MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ (CASEINATO DE CÁLCIO), FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, OBTIDA DO LEITE. SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, APRESENTANDO EXCELENTE DIGESTIBILIDADE, ODOR E SABOR NEUTRO. É INDICADO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS                               | 75,00      | LTA     | 93,62        | 7.021,50           |

|  |                   | COM NECESSIDADES PROTEICAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTEÍCA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES QUEIMADOS E COM CÂNCER. PODE SER ADICIONADOS A SUCOS, VITAMINAS, PURÊS, SOPAS E MAMADEIRAS. ISENTO DE SABOR, FIBRAS, GLÚTEN E LACTOSE. TAMBÉM PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA SEM ALTERAÇÃO DE SABOR E ADMINISTRADO POR VIA ENTERAL SEM OBSTRUÇÃO DE SONDAS. APRESENTA COM 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA NO MÍNIMO 240G.<br><br>REFERÊNCIA: RESOURCE PROTEIN                     |            |         |              |                    |
|--|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                                   |                   |  |            |         |              | 7.021,50           |
| <b>Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>           |                   |  |            |         |              |                    |
| Item   | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1  | 35228             | Nutrição Oral Completa e Hipercalórica para Crianças a Partir de 1 Ano<br>NUTRIÇÃO ORAL,<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML EM PÓ. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. 100% ÓLEOS VEGETAIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR/COM SABOR. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: FORNITI   | 150,00     | LTA     | 82,63        | 12.394,50          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                   |  |            |         |              | 12.394,50          |
| <b>Lote: 40 - EXCUSIVO ME E EPP - JUDICIAL</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item   | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1  | 37770             | Nutrição oral em pó para crianças com dificuldades alimentares<br>Nutrição oral em pó para crianças com dificuldades alimentares 400g<br>nutrição oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada com carboidratos e lipídeos de fácil digestão e absorção, para crianças com dificuldades alimentares. composta por óleos vegetais de alto teor oleicos e proteínas de alto valor biológico de boa digestibilidade. densidade calórica 1.0 kcal/ml. isento de glúten. embalagem em pó, com no mínimo 400g. | 312,00     | UND     | 56,14        | 17.515,68          |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                                     |                   | REFERÊNCIA: PEDIASURE JUDICIAL-<br>NÃO PODE SER SIMILAR   |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 17.515,68          |
| <b>Lote: 41 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35247             | Nutrição Oral em Pó para Crianças com Dificuldades Alimentares 400g<br>NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ,<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA COM CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS DE FÁCIL DIGESTÃO E ABSORÇÃO, PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES.<br>COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLÉICOS E PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO DE BOA DIGESTIBILIDADE. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: PEDIASURE | 460,00     | LTA     | 61,29        | 28.193,40          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 28.193,40          |
| <b>Lote: 42 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 37999             | Suplemento alimentar para idosos<br>Suplemento alimentar para idosos:<br>Enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio, para o auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Lata com no mínimo 700g. Produto de referência: NUTREN SENIOR, similar ou de melhor qualidade.   | 200,00     | LTA     | 140,84       | 28.168,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 28.168,00          |
| <b>Lote: 43 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35233             | Suplemento Alimentar para Jovens e Adultos SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR. É INDICADO PARA COMPLETAR E BALANCEAR A DIETA DIÁRIA, EM PACIENTES COM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVEL ADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS, PÓR CONTER OPÇÃO DE SEM SABOR. NÃO CONTÉM   | 150,00     | LTA     | 111,74       | 16.761,00          |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                              |                   | SACAROSE NEM GLÚTEN. LATA COM NO MÍNIMO 350G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR   |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 16.761,00          |
| Lote: 44 - EXCUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35233             | Suplemento Alimentar para Jovens e Adultos SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR. É INDICADO PARA COMPLETAR E BALANCEAR A DIETA DIÁRIA, EM PACIENTES COM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVEL ADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS, PÔR CONTER OPÇÃO DE SEM SABOR. NÃO CONTÉM SACAROSE NEM GLÚTEN. LATA COM NO MÍNIMO 700G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR | 100,00     | LTA     | 157,33       | 15.733,00          |
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 15.733,00          |
| Lote: 45 - EXCUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 36780             | Suplemento oral de pediatria, suplemento infantil Suplemento oral de pediatria, suplemento infantil, nutricionalmente completo, para faixa etária 1 a 10 anos, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de glúten, sacarose. Lata 400g.<br><br>Produto de referência: Milnutri complete  | 100,00     | LAT     | 57,06        | 5.706,00           |
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 5.706,00           |

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 3040             | 05.001.10.301.0009.2036 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 3050             | 05.001.10.301.0009.2036 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

### 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 " a " , com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa " aberto e fechado" , tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa " Aberto E Fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

### 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (5 Dias) úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta Lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.6. - Habilitação jurídica:
- 10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:
- 10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.
- 10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- 10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:
- 10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

#### 10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no " chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (" chat" ), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até 20 (vinte) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 25 de Setembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

#### 1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR. com prazo de entrega de 5 Dias, com previsão contratual máximo de 12 Meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde, será realizada com o objetivo de atender pacientes (crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e PCD-pessoas com deficiência), portadores de necessidades nutricionais, com prescrição do médico e/ou nutricionista, com parecer favorável da Assistente Social, além dos pedidos oriundos de ordens judiciais, visando atender as determinações do Poder Judiciário, com vistas a oferecer serviços de qualidade e excelência a população deste município.

As quantidades mínimas foram baseadas na dispensação trimestral, e a quantidade máxima foi considerada a dispensação anual e previsto um aumento de 30%, considerando que são itens que não há como definir um valor exato, tendo em vista a imprevisibilidade de casos novos, ou exclusões por alta ou óbito.

Os produtos a serem adquiridos visam atender os pacientes com algum tipo de alergia ou intolerância, de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a fórmula é única de fonte de alimentação e em idosos o produto é incorporado e outros alimentos e fornecido as dietas interais via sonda.

#### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35241             | Alimento (Leite) Prevenção de Alergias para Lactentes ALIMENTO, LEITE, INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES COM A HISTÓRIA FAMILIAR DE ALERGIAS. ALIMENTO, LEITE, A SER UTILIZADO PELO LACTENTE ANTES DO QUADRO ALÉRGICO APARECER, LACTENTES COM AUSÊNCIA DE CONTATO PRÉVIO COM PROTEÍNA INTACTA. | 50,00      | LTA     | 135,00       | 6.750,00           |

|                                     |                   | <p>DESCRIÇÃO: ALIMENTO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO PARCIALMENTE HIDROLIZADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.</p> <p>REFERÊNCIA: NAN HÁ/ENFAMIL HÁ/APTAMIL HA</p>  |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 6.750,00           |
| <b>Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35241             | <p>Alimento (Leite) Prevenção de Alergias para Lactentes ALIMENTO, LEITE, INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE ALERGIAS PARA LACTENTES COM A HISTÓRIA FAMILIAR DE ALERGIAS. ALIMENTO, LEITE, A SER UTILIZADO PELO LACTENTE ANTES DO QUADRO ALÉRGICO APARECER, LACTENTES COM AUSÊNCIA DE CONTATO PRÉVIO COM PROTEÍNA INTACTA.</p> <p>DESCRIÇÃO: ALIMENTO FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO PARCIALMENTE HIDROLIZADA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO E ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G.</p> <p>REFERÊNCIA: NAN HÁ/ENFAMIL HÁ/APTAMIL HA</p> | 50,00      | LTA     | 117,68       | 5.884,00           |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 5.884,00           |
| <b>Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 36771             | <p>ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETA ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; FLEXIBILIDADE DE DILUIÇÃO E DENSIDADE CALÓRICA; NECESSIDADES DE RESTRIÇÃO SEVERA; POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, RICA EM</p>  | 300,00     | LAT     | 91,09        | 27.327,00          |

|                                     |                   | PROTEÍNA DE SOJA (NO MÍNIMO 70%) E O RESTANTE EM CASEINATO, CARBOIDRATO 100% MALTODEXINA, NORMOLIPIDICA; COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COM NO MÁXIMO 50MG NA/100ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, EM PÓ, EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA OU CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83.<br><br>Referencia: TROPIC BASIC   |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>27.327,00</b>   |
| <b>Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35246             | Alimento para Nutrição Oral - Recuperação de Crianças 400g<br>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA COM ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO DE 400G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTREN JÚNIOR   | 200,00     | LTA     | 77,77        | 15.554,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>15.554,00</b>   |
| <b>Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35244             | Alimento para Nutrição Oral e Enteral Hipercalórico - para Idosos 370g<br>ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FIBRAS (FOS E INSULINA). DENSIDADE CALÓRICA 1.0KCAL/ML. INDICADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTADO NUTRICIONAL DE IDOSO, OSTEOPOROSE, PRÉ E PÓS CIRÚRGICO. ISENTA DE GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM EM PÓ COM NO MÍNIMO 370 G.<br><br>REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR | 700,00     | LTA     | 72,80        | 50.960,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | <b>50.960,00</b>   |

| Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35248             | Composto Lácteo para Nutrição Oral 400g<br>COMPOSTO LÁCTEO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: MIL NUTRI   | 100,00     | LTA     | 41,51        | 4.151,00           |
| <b>TOTAL</b>                 |                   |   |            |         |              | <b>4.151,00</b>    |
| Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35234             | Dieta Oral e Enteral em Pó - Polimérica Nutricionalmente Completa DIETA ORAL E ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, PERMITINDO DILUIÇÕES MAIORES E COM OSMOLARIDADE DENTRO DA NORMALIDADE, CLINICAMENTE COMPROVADO NO CONTROLE GLICÊMICO, POSSUINDO TODOS OS NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTA ALTO TEOR DE PROTEÍNAS QUE AJUDA A TER MAIS DISPOSIÇÃO PARA QUEM BUSCA RECUPERAÇÃO DE MASSA MAGRA. OFERECE MAIS PROTEÍNAS E MAIS CALORIAS; SABOR BAUNILHA; USO POR Sonda OU VIA ORAL; ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. NÃO CONTENDO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN. HIPOSSÓDICA,. PODENDO SER USADA POR PACIENTES DIABÉTICOS E OUTROS TIPOS DE PATOLOGIA ALÉM DE TER EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: GLUCERNA/NUTRI DIACONTROL | 250,00     | LTA     | 106,68       | 26.670,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |                   |   |            |         |              | <b>26.670,00</b>   |
| Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35243             | Dieta Oral e/ou Enteral em Pó - Polimérica Nutricionalmente Completa DIETA ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE  | 150,00     | LTA     | 88,25        | 13.237,50          |

|                                      |                   | <p>COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEICA, COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA E SOJA. HIPOSSÓDICA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, NO MÍNIMO 15G/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1.0KCAL/L. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G.</p> <p>REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA MULTIFIBER</p>   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 13.237,50          |
| <b>Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>  |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35250             | <p>Emulsão Lipídica 100% Triglicerídeos EMULSÃO LIPÍDICA 100% TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA AUMENTO DO APORTE CALÓRICO. COMPOSTA ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLÉICO. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA O USO. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, SACAROSE E FRUTOSE. COM OU SEM SABOR. EMBALAGEM PLÁSTICA PRONTO PARA USO, CONTENDO NO MÍNIMO 200ML.</p> <p>REFERÊNCIA: CALOGEN</p>   | 50,00      | LTA     | 54,36        | 2.718,00           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | 2.718,00           |
| <b>Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35242             | <p>Fórmula Alimentar de Aminoácidos para Crianças Acima de 1 Ano 400g FÓRMULA ALIMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE UM ANO, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. FÓRMULA COM EFICÁCIA COMPROVADA EM ESTUDOS CLÍNICOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E /OU ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 100 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 58,5% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 31,5% DE LIPÍDEOS (100% ÓLEOS VEGETAIS, SENDO 35% TRIGLICERÍDEOS DE</p> | 100,00     | LTA     | 279,65       | 27.965,00          |

|                                      |                   | CADEIA MÉDIA). EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: NEOCATE ADVANCE   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 27.965,00          |
| <b>Lote: 11 - EXCUSIVO ME E EPP</b>  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37771             | Formula hipercalórica com no mínimo 1,5kcal/ml normoproteica Formula hipercalórica com no mínimo 1,5kcal/ml normoproteica, com adição de fibras. Isenta de gluten e lactose. TP 1000ml (frascos de 1 litro).<br><br>REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5  | 360,00     | UND     | 65,72        | 23.659,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 23.659,20          |
| <b>Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37774             | Formula hipercalórica, normoprotéica Formula hipercalórica, normoprotéica com mix de carotenoides. isenta de gluten, lactose e fibras. TP 1000ml (frascos de 1 litro).<br><br>REFERÊNCIA: NUTRISON ENERGY 1.5  | 360,00     | UND     | 76,20        | 27.432,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 27.432,00          |
| <b>Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35213             | Fórmula Inf à Base de Proteína Isolada Soja a Partir do 6º Mês 400g FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ADICIONADA DE FERRO E L-METIONISTA, PARA NECESSIDADES DO LACTANTE A PARTIR DO 6º MÊS, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE 100% GORDURA VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: ISOMIL/APTAMIL SOJA/NAN SOY | 250,00     | LTA     | 47,48        | 11.870,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 11.870,00          |
| <b>Lote: 14 - EXCUSIVO ME E EPP</b>  |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35214             | Fórmula Inf à Base de Proteína Isolada Soja a Partir do 6º Mês 800g FÓRMULA  | 150,00     | LTA     | 63,56        | 9.534,00           |

|                                      |                   | INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ADICIONADA DE FERRO E L-METIONISTA, PARA NECESSIDADES DO LACTANTE A PARTIR DO 6º MÊS, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE 100% GORDURA VEGETAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: ISOMIL/APTAMIL SOJA/NAN SOY   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 9.534,00           |
| <b>Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35215             | Fórmula InfAlimentação de Lactentes do Nascimento até 6º Mês 400gr FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA:PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 1/NESTOGENO 1/APTAMIL          | 900,00     | LTA     | 45,77        | 41.193,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 41.193,00          |
| <b>Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35239             | Fórmula Inf Lactentes desde Nascimento com Intolerância Lactose 400g FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNA DA SOJA, ACRESCIDA DE NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE/ENFAMIL SEM LACTOSE/NAN SEM LACTOSE | 260,00     | LTA     | 80,02        | 20.805,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 20.805,20          |
| <b>Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |

| Item  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1   | 35240             | Fórmula Inf Lactentes desde Nascimento com Intolerância Lactose 800g FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEÍNA DA SOJA, ACRESCIDA DE NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS, 100% MALTODEXTRINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE/ENFAMIL SEM LACTOSE/NAN SEM LACTOSE  | 400,00     | LTA     | 64,75        | 25.900,00          |
| <b>TOTAL</b>                                    |                   |   |            |         |              | 25.900,00          |
| <b>Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>            |                   |   |            |         |              |                    |
| Item  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1   | 38000             | Fórmula Inf para Lactentes e Crianças de 1º Infância Dietoterápicas Fórmula Infantil para Lactentes e de Seguimento para Lactentes e Crianças de Primeira Infância Destinada à Necessidades Dietoterápicas Específicas com Restrição de Lactose e à Base de Aminoácidos, Fórmula infantil com 100% de aminoácidos livres, Sem lactose. Lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergias às proteínas do leite de vaca, soja e alergias alimentares mais severas. Com comprometimento do trato gastrintestinal com restrição à lactose. lata de no mínimo 400g<br><br>Marca de referencia: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO ou SIMILAR | 100,00     | LAT     | 201,53       | 20.153,00          |
| <b>TOTAL</b>                                    |                   |   |            |         |              | 20.153,00          |
| <b>Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP - JUDICIAL</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item  | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1   | 35229             | Fórmula Inf para Lactentes e Crianças de 1º Infância Dietoterápicas FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100%   | 252,00     | LTA     | 225,71       | 56.878,92          |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                                      |                   | AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTAL PARA ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM-TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ARA- ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA-ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO). EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: NEOCATE LCP |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | <b>56.878,92</b>   |
| <b>Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35222             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 10º Mês 400g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2  | 270,00     | LTA     | 38,33        | 10.349,10          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | <b>10.349,10</b>   |
| <b>Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| 1                             | 35237             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 10º Mês 800g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LATOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO. EMBALAGEM EM PÓ, 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 3/APTAMIL 3   | 100,00     | LTA     | 62,71        | 6.271,00           |
|-------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL                         |                   |  |            |         |              | 6.271,00           |
| Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35218             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 6º Mês 400g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2  | 150,00     | LTA     | 27,75        | 4.162,50           |
| TOTAL                         |                   |  |            |         |              | 4.162,50           |
| Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35236             | Fórmula Infantil para Alimentação de Lactentes a Partir 6º Mês 800g<br>FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G. NÃO CONTÉM GLÚTEN.<br><br>REFERÊNCIA: NAN 2/NESTOGENO 2/APTAMIL 2 | 100,00     | LTA     | 50,74        | 5.074,00           |
| TOTAL                         |                   |  |            |         |              | 5.074,00           |
| Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 36775             | Fórmula infantil enteral/oral em pó<br>Fórmula infantil enteral/oral em pó, normo/hipercalórica formulada com aminoácidos livres, 100% hipoalergênica, isenta de lactose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: Proteína: de 9% a 12%;  | 200,00     | LAT     | 224,79       | 44.958,00          |

|                                      |                   | Carboidrato: de 40 à 55%; Lipídeo: de 35 à 44%. Sabor agradável. Indicação: Portadores de alergia alimentar ao leite de vaca especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem/lata com 400 gramas,<br><br>Produto de referencia: NEOFORTE   |            |         |              |                    |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 44.958,00          |
| <b>Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 22174             | Fórmula infantil hipoalergênica s/ glútem - tipo aptamil pepti Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que nao apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN<br><br>(tipo aptamil pepti) | 250,00     | LAT     | 117,78       | 29.445,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 29.445,00          |
| <b>Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36779             | Fórmula infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º Fórmula infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, com lactose, isenta de sacarose<br><br>REFERENCIA: APTAMIL 3/ NAN 3  | 150,00     | LAT     | 61,19        | 9.178,50           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 9.178,50           |
| <b>Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 37769             | Fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses de vida, 100% lactose, com probióticos com no máximo 0,4g/l DHA e ARA. não contem glúten. lata com no mínimo 400g<br><br>REFERENCIA: NAN CONFORT 2   | 50,00      | UND     | 45,33        | 2.266,50           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | 2.266,50           |
| <b>Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |

| 1                                    | 37769             | fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses fórmula infantil para alimentação de lactentes de 6º mês a 12 meses de vida, 100% lactose, com probióticos com no máximo 0,4g/l DHA e ARA. não contem glúten. lata com no mínimo 800g<br><br>REFERENCIA: NAN CONFORT 2   | 50,00      | UND     | 61,95        | 3.097,50           |
|--------------------------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>3.097,50</b>    |
| <b>Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36774             | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses. Lata de 400 gr.<br><br>Referencia: Novamil Rice   | 150,00     | LAT     | 153,31       | 22.996,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>22.996,50</b>   |
| <b>Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36778             | Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.<br><br>REFERENCIA: PRE NAN  | 150,00     | LAT     | 123,85       | 18.577,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>18.577,50</b>   |
| <b>Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 36773             | Fórmula infantil semi-elementar sem lactose Fórmula infantil semi-elementar sem lactose fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms isenta de lactose e sacarose com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem de 400 a 450 g.<br><br>Marcas de referência: Pregomin | 150,00     | LAT     | 145,79       | 21.868,50          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |  |            |         |              | <b>21.868,50</b>   |
| <b>Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |  |            |         |              |                    |

| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1                                    | 36776             | Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR<br><br>REFERENCIA: APTAMIL CONFORT, NAN CONFORT   | 250,00     | LAT     | 33,86        | 8.465,00           |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | <b>8.465,00</b>    |
| <b>Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35226             | Fórmula para Lactentes - Apresentem Regurgitação/Refluxo 400g FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: APTMAIL AR/ENFAMIL AR/ NAN AR | 300,00     | LTA     | 46,23        | 13.869,00          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | <b>13.869,00</b>   |
| <b>Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                    | 35227             | Fórmula para Lactentes - Apresentem Regurgitação/Refluxo 800g FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA ADICIONADA DE AGENTE ESPESSANTE E CONTÉM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 800G.<br><br>REFERÊNCIA: APTMAIL AR/ENFAMIL AR/ NAN AR | 140,00     | LTA     | 82,28        | 11.519,20          |
| <b>TOTAL</b>                         |                   |   |            |         |              | <b>11.519,20</b>   |
| <b>Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                 | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

| 1                             | 36772             | Fórmula semi-elementar (hidrolisada) pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica, isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g.<br>Marcas de referência: Peptamen Junior | 380,00     | LAT     | 164,68       | 62.578,40          |
|-------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL                         |                   |   |            |         |              | 62.578,40          |
| Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35225             | Módulo de Carboidrato para Espessamento de Alimentos Frios ou Quentes MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA ESPESSAMENTO DE ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 125G.<br>REFERÊNCIA: NUTILIS  | 100,00     | LTA     | 66,26        | 6.626,00           |
| TOTAL                         |                   |   |            |         |              | 6.626,00           |
| Lote: 37 - EXCUSIVO ME E EPP  |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35231             | Módulo de Maltodextrina 400g MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. DILUI EM SUCOS, LEITE, IOGURTES, SOPAS, PURÊS OU EM DIETAS ENTERAIS, SEM FORMAR GRUMOS OU SABOR RESIDUAL. SABOR NEUTRO. NÃO DEVE CONTER OUTROS NUTRIENTES EM SUA FÓRMULA. NÃO CONTÉM GLUTEN, SACAROSE, LACTOSE. LATA DE NO MÍNIMO 400G.<br>REFERÊNCIA: OLIGOSSAC   | 70,00      | LTA     | 34,66        | 2.426,20           |
| TOTAL                         |                   |   |            |         |              | 2.426,20           |
| Lote: 38 - EXCUSIVO ME E EPP  |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                          | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                             | 35230             | Módulo de Proteína em Pó (Caseinato de Cálcio) MÓDULO DE PROTEÍNA EM PÓ (CASEINATO DE CÁLCIO), FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, OBTIDA DO LEITE. SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, APRESENTANDO EXCELENTE DIGESTIBILIDADE, ODOR  | 75,00      | LTA     | 93,62        | 7.021,50           |

|  |                   | E SABOR NEUTRO. É INDICADO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS COM NECESSIDADES PROTEICAS ELEVADAS: DESNUTRIÇÃO PROTEÍCA, INFECÇÃO, SEPSE, PACIENTES QUEIMADOS E COM CÂNCER. PODE SER ADICIONADOS A SUCOS, VITAMINAS, PURÊS, SOPAS E MAMADEIRAS. ISENTO DE SABOR, FIBRAS, GLÚTEN E LACTOSE. TAMBÉM PODE SER DILUÍDO EM ÁGUA SEM ALTERAÇÃO DE SABOR E ADMINISTRADO POR VIA ENTERAL SEM OBSTRUÇÃO DE SONDAS. APRESENTA COM 100% DE CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA NO MÍNIMO 240G.<br><br>REFERÊNCIA: RESOURCE PROTEIN |            |         |              |                    |
|--|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                                   |                   |   |            |         |              | 7.021,50           |
| <b>Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP</b>           |                   |   |            |         |              |                    |
| Item   | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1  | 35228             | Nutrição Oral Completa e Hipercalórica para Crianças a Partir de 1 Ano<br>NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML EM PÓ. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM MENOR VOLUME. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. 100% ÓLEOS VEGETAIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR/COM SABOR. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: FORNITI   | 150,00     | LTA     | 82,63        | 12.394,50          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                   |   |            |         |              | 12.394,50          |
| <b>Lote: 40 - EXCUSIVO ME E EPP - JUDICIAL</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item   | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1  | 37770             | Nutrição oral em pó para crianças com dificuldades alimentares<br>Nutrição oral em pó para crianças com dificuldades alimentares 400g nutrição oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada com carboidratos e lipídeos de fácil digestão e absorção, para crianças com dificuldades alimentares. composta por óleos vegetais de alto teor oleicos e proteínas de alto valor biológico de boa digestibilidade. densidade calórica 1.0 kcal/ml. isento de glúten. embalagem em   | 312,00     | UND     | 56,14        | 17.515,68          |

|                                     |                   | pó, com no mínimo 400g.<br><br>REFERÊNCIA: PEDIASURE JUDICIAL-<br>NÃO PODE SER SIMILAR  |            |         |              |                    |
|-------------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 17.515,68          |
| <b>Lote: 41 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35247             | Nutrição Oral em Pó para Crianças com Dificuldades Alimentares 400g<br>NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ,<br>NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA COM CARBOIDRATOS E LIPÍDEOS DE FÁCIL DIGESTÃO E ABSORÇÃO, PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES.<br>COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLÉICOS E PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO DE BOA DIGESTIBILIDADE. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM EM PÓ, COM NO MÍNIMO 400G.<br><br>REFERÊNCIA: PEDIASURE | 460,00     | LTA     | 61,29        | 28.193,40          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 28.193,40          |
| <b>Lote: 42 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 37999             | Suplemento alimentar para idosos<br>Suplemento alimentar para idosos:<br>Enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio, para o auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Lata com no mínimo 700g. Produto de referência: NUTREN SENIOR, similar ou de melhor qualidade.   | 200,00     | LTA     | 140,84       | 28.168,00          |
| <b>TOTAL</b>                        |                   |   |            |         |              | 28.168,00          |
| <b>Lote: 43 - EXCUSIVO ME E EPP</b> |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                                | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                                   | 35233             | Suplemento Alimentar para Jovens e Adultos SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR. É INDICADO PARA COMPLETAR E BALANCEAR A DIETA DIÁRIA, EM PACIENTES COM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVEL ADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO   | 150,00     | LTA     | 111,74       | 16.761,00          |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

|                              |                   | SALGADOS, PÓR CONTER OPÇÃO DE SEM SABOR. NÃO CONTÉM SACAROSE NEM GLÚTEN. LATA COM NO MÍNIMO 350G.   |            |         |              |                    |
|------------------------------|-------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
|                              |                   | REFERÊNCIA: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR  |            |         |              |                    |
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 16.761,00          |
| Lote: 44 - EXCUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 35233             | Suplemento Alimentar para Jovens e Adultos SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR. É INDICADO PARA COMPLETAR E BALANCEAR A DIETA DIÁRIA, EM PACIENTES COM RISCO DE DESNUTRIÇÃO E BAIXA INGESTÃO ALIMENTAR, OFERECENDO PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. É POSSÍVEL ADICIONÁ-LO EM OUTROS ALIMENTOS, TANTO DOCES QUANTO SALGADOS, PÓR CONTER OPÇÃO DE SEM SABOR. NÃO CONTÉM SACAROSE NEM GLÚTEN. LATA COM NO MÍNIMO 700G. | 100,00     | LTA     | 157,33       | 15.733,00          |
|                              |                   | REFERÊNCIA: NUTRIDRINK MAX SEM SABOR  |            |         |              |                    |
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 15.733,00          |
| Lote: 45 - EXCUSIVO ME E EPP |                   |   |            |         |              |                    |
| Item                         | Código do produto | Nome do produto   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                            | 36780             | Suplemento oral de pediatria, suplemento infantil Suplemento oral de pediatria, suplemento infantil, nutricionalmente completo, para faixa etária 1 a 10 anos, indicado para prevenção da desnutrição e recuperação do estado nutricional, anorexia e situações onde há baixa ingestão de nutrientes. Isento de glúten, sacarose. Lata 400g.  | 100,00     | LAT     | 57,06        | 5.706,00           |
|                              |                   | Produto de referência: Milnutri complete  |            |         |              |                    |
| TOTAL                        |                   |   |            |         |              | 5.706,00           |

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Local de Entrega: Determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Entrega: 5 Dias.

Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, em horário comercial.

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses.

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 5 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. E ainda, A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

#### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

#### 7- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973.

7.2. Cópia ATUALIZADA do Registro junto ao Ministério da Saúde, segundo anexo II da RDC 23 de 15 de março de 2000, ou solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

7.3. Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante. Caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria e/ou objeto.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.4. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da empresa com validade para o presente exercício no ano vigente.

#### 8 – DA VALIDADE

8.1. A validade dos itens constantes deste termo deverá possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil do produto, nos mesmos moldes do preconizado para medicamentos, pelo Ministério da Saúde, no caderno "Orientações Básicas para Assistência Farmacêutica no SUS, 2006, item 2.6.2, i.

#### 9 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1. Caso a marca cotada não conste da LISTA DE MARCAS APROVADAS, 5393487, as empresas classificadas em primeiro lugar estarão obrigadas à apresentação de amostra do produto, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no endereço abaixo relacionado, sob pena de desclassificação do certame. A apresentação da amostra deverá ser da seguinte forma:

- 9.1.1. Amostras do licitante primeiro colocado em quantidades definidas no ANEXO DE APROVADAS, ACIMA;
- 9.1.2. Acondicionadas em suas embalagens originais de venda e consumo;
- 9.1.3. Amostras devidamente identificadas, com o nome do fornecedor, especificação do item, número do lote relacionado no edital e nº do processo licitatório;
- 9.1.4. As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

9.2. A empresa que efetuar a proposta mas não entregar a amostra até o prazo estipulado, bem como a empresa que tiver sua amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada.

9.3. Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Termo, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

#### 10 – DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1. As amostras com os seus respectivos documentos, quando houver, serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, onde será verificado o atendimento integral do item apresentado ao descritivo exigido pelo processo licitatório.

10.2. As amostras poderão, a critério da Secretaria, ser testadas em campo, em atividades de rotinas dos pacientes e/ou serviços, de forma a verificar sua adequada aplicação, conforme regulamentações e exigências da Anvisa contidas neste Termo.

10.3. Os resultados obtidos nestes testes e a verificação técnica das amostras serão apresentadas em forma de parecer técnico, através de documento, elaborado por Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. O Parecer poderá ser emitido em 03 (três) dias úteis após a apresentação da amostra.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

10.5. Quando das avaliações qualitativas das amostras entregues pelos fornecedores vencedores em seu respectivo lote, utilizar-se-ão, os seguintes parâmetros:

10.5.1. APROVADO: Para ser aprovada, as amostras devem atender todos os requisitos, a saber:  
Atender as especificações constantes do edital;  
Atender a legislação vigente e em especial aquelas exigidas no item 6.

10.5.2. REPROVADO: Para ser reprovada, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde considerar-se-á o não atendimento de quaisquer um dos requisitos exigidos, como:

10.5.2.1. Não atendimento as especificações constantes no edital, sendo reprovado em um dos itens do teste de verificação da situação técnico-legal (identificação, visual, embalagem, entre outros aplicáveis) e conformidade;

10.5.2.2. Não atendimento a legislação vigente elencada no item 7;

10.5.2.3. Amostras com prazo de validade expirado.

10.6. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos lotes ou itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, porém serão abatidas do quantitativo total do respectivo lote ou item.

10.7. A apresentação e avaliação de amostras deste termo encontram amparo legal no art. 43, incisos IV e V da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XV.

10.8. As formulações solicitadas pelo NOME COMERCIAL dispensam amostras, já que constam do processo desta forma para o cumprimento de ordens judiciais, EXCLUSIVAMENTE.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Os produtos deverão estar acondicionados na forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais, contendo bulas, devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

11.2. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos produtos recebidos.

11.3. Os itens ofertados devem atender às exigências da RDC Nº 259 de 20/09/2002, Nº 359 e Nº 360 de 23/12/2003 e suas alterações e atualizações quando houver, no que couber; fixadas nas embalagens em local de fácil visualização e forma nítida (datas, meses, etc).

11.4. As formas de transporte deverão estar de acordo às Legislações específicas vigentes, em especial a Resolução SESA 465 de 02/09/2013 e alterações, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e descarga, preservando assim, suas propriedades naturais.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

11.5. Os funcionários responsáveis pela entrega deverão estar devidamente uniformizados e identificados quando da entrega do produto.

11.6. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

11.7. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo.

11.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito.

11.9. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

11.20. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.

11.21. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

11.22. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA não sendo reembolsável pelo Município.

11.23. O Detentor da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela unidade demandante, deverá encaminhar, em até 10 dias corridos, a Ficha técnica do(s) item(s) solicitado(s).

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

12.2. Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação municipal.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.

12.4. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

12.5. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esse contrato, devendo a Contratada suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### 13 – HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO

##### 13.1. Os produtos serão recusados:

- a) Se adulterados.
- b) Se alterados.
- c) Se avariados.
- d) Se corrompidos.
- e) Se deteriorados.
- f) Se fraudados.
- g) Se falsificados.
- h) Se impróprios e/ou inadequados ao uso.
- i) Se impróprios e/ou inadequados ao fim que se presta.
- j) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- k) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e uso.
- l) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- m) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n) Se houver entrega em desacordo.
- o) O não recolhimento de mercadorias em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

#### 14 – DAS PENALIDADES

##### 14.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

- I. Ocorrências do tipo " A " : Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço;
- II. Ocorrências do tipo " B " : Entregar serviços em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto neste Termo de Referência;
- III. Ocorrências do tipo " C " : Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto neste Termo de Referência;
- IV. Ocorrências do tipo " D " : Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o limite do prazo previsto neste Termo de Referência.
- V. Ocorrências do tipo " E " : O atraso injustificado na entrega do material.

##### 14.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:

- I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo " A " – conforme dispõe o item 15.1, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;
- II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo " B " e "D" – conforme dispõe o item 15.1 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo " C " , conforme dispõe o item 15.1 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme dispõe o item 15.1 desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do serviço será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme item 15.6 desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

14.3. No caso de reincidência no item A e E, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

14.4. No caso de reincidência nos itens B e D, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

14.5. No caso de reincidência no item C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

14.6. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.

14.7. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 20 de Setembro de 2023

---

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 43/2023-PMI

### 1 - HABILITAÇÃO

#### 1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

#### 1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
- h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para como cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

#### Ibaiti – Paraná

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

#### 1.2.6. - Da documentação Específica

a) Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de Produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973;

b) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da empresa com validade para o presente exercício no ano vigente;

c) Cópia ATUALIZADA do Registro junto ao Ministério da Saúde, segundo anexo II da RDC 23 de 15 de março de 2000, ou solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em Lei. O Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

d) Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante. Caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria e/ou objeto.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 43/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 04

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|   |                     |
|---|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:   |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:   | UF:                 |
| CEP:  | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:   | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:   |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

*(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)*

**OBSERVAÇÃO:** *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <u>Operadores</u>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 43/2023

MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO Nº XX/ XXXX** **Pregão Eletrônico nº 43/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **(5 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 43/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de preços para aquisição conforme a demanda de leites com fórmulas especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde (SUS), residentes no município de Ibaiti-PR.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento** em **5 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar** os **materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 43/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

#### **CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 Entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde;**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

**6.3.5** Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.6** Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

**6.3.7** Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

**6.3.8** Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**7.1: A CONTRATANTE** obrigar-se-á:

**7.1.1** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 43/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.2** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

**7.1.3** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**7.1.4** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**8.1: A CONTRATADA** obrigar-se-á:

**8.1.1** Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

**8.1.2** Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 43/2023** e Proposta de Preços;

**8.1.3** Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

**8.1.4** Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 43/2023**;

**8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**8.1.8** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**9.1.1** Advertência;

**9.1.2** Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até **20% (vinte por cento)** sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**9.2** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**9.3** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

**11.1** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a **Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

**12.1** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

**13.1** A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

**14.1** O presente Contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

**15.1** Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 43/2023 - PMI**;

**15.2** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

**16.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

**17.1** As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

#### **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

**18.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**18.2** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “ Prática Corrupta”** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “ Prática Fraudulenta”** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “ Prática Colusiva”** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- d) “ **Prática Coercitiva**” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “ **Prática Obstrutiva**” :(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.3** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**18.4** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**18.5** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

**19.1** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_